

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1573/84

Interessado: Carlos Augusto Anadão

Assunto: Alteração da categoria docente de Professor I para Professor II, E da disciplina "Otorrinolaringologia", na FM do ABC.

Relator: Consº Newton César Balzan

Parecer CEE nº 313/88 CTG "D" APROVADO EM 13.04.88

Comunicado ao pleno em 27.04.88

1. Histórico:

A faculdade de Medicina da Fundação do ABC solicita ao Conselho autorização para alterar, de professor I para Professor II, a categoria docente de Carlos Augusto Anadão.

2. Apreciação:

Carlos Augusto Anadão foi aprovado pelo Parecer CEE nº 486/85 para, "como Professor I, ministrar a disciplina Otorrinolaringologia, na Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André".

Embasando seu pedido, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE nº 05/80, (o professor II deverá ser portador do título de Mestre, obtido em Curso de Pós-Graduação credenciado pelo Conselho Federal de Educação), a Faculdade anexa certificado expedido pela Faculdade Paulista de Medicina de que "o médico Carlos Augusto Anadão obteve o título de MESTRE em OTORRINOLARINGOLOGIA pelo Curso de Pós-Graduação em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo Parecer nº 498/86, de 05 de agosto de 1986, do Conselho Federal de Educação, após conclusão do Curso de Mestrado e apresentação de tese aprovada por parecer final da Comissão Julgadora, homologada pela Comissão de Pós-Graduação, em reunião realizada em 24 de junho de 1987".

3. Conclusão:

Aprova-se a reclassificação de Carlos Augusto Anadão como Professor II, em Otorrinolaringologia, na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, em virtude de haver cumprido as exigências da Deliberação CEE nº 05/80.

São Paulo, 23 de março de 1988.

a) Consº Newton César Balzan
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Newton César Balzan, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, Maria Nilde Mascellani e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.4.88.

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente